



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho N.º DA-07/MJ/DGA/2026,

Loron- 05 fulan-Maio

**Desizaun Adjudikasaun Ajuste Direito ba**

***Aquisição de Serviços de Produção de Impressos, livros e Certidões de Actos de Registo e Notariado da DGSRN do MJ***

Konsidera desizaun autorizasaun despeza relativu *Aquisição de Serviços de Produção de Impressos, livros e Certidões de Actos de Registo e Notariado da DGSRN do MJ*;

Ministru Justisa hanesan orgaun competente, kumpri kompetensia sira autorizasaun ba despeza ne'ebé hatur iha n.º 1 artigo 47.º alinea b) Dekretu-Lei n.º 1/2025 loron-08 fulan-Janeiru (Codigo do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos) despaxu ho nº ref 80/ADPI/GMJ-D/02/2026, loron-16 fulan-Fevereiro;

Konsidera katak, prosedimentu aprovizionamentu ne'e obrigatóriu ba ezekusaun despeza ho baze ba kontratu públiku, tuir artigo 5.º husi deketu-lei nº 41/2025, loron- 15 fulan-Dezembro, n.º 3 artigo 26 husi deketu-lei nº 42/2025, loron- 15 fulan-Dezembro kona-ba ezekusaun orsamentu jeral Estadu ba tinan 2026 no Regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública nian;

Konsidera kompeténsia sira abertura prosedimentu aprovizionamentu despeza ba *Aquisição de Serviços de Produção de Impressos, livros e Certidões de Actos de Registo e Notariado da DGSRN do MJ* ne'ebé hatur iha n.º 1 artigo 47.º alinea a) Dekretu-Lei n.º 1/2025 loron-08 fulan-Janeiru (Codigo do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos);

Konsidera katak atraves hosi komvite iha loron-24 fulan-Abril 2026 ne'ebé maka Ministériu Justisa manda ba Kompañia Grafica Nacional Lda no Kompañia submete proposta mai iha Diresaun Nasional Aprovizionamentu hodi apresenta apresiasaun relatóriu Proposta unika ne'ebé aprovadu hosi Diretor Jeral Administrasaun;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Konsidera aprovasaun relatoriu porposta unika ne'ebé aseita husi entidade adjudicante;

Konsidera katak tuir termus sira n.º 1 alínea a) husi artigu 47.º no n.º 3 husi artigu 81.º no nr.1 artigu 82.º husi nº Dekretu-Lei n.º 1/2025 lora-08 fulan-Janeiru (Codigo do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos), Iha prosedimentu aprovizionamentu nian ne'ebé liu hosi adjudikasaun diretu, adjudikasaun ne'e sei monu ba úniku konkorrente, kazu ninia proposta aseita hosi entidade adjudicante, determina tuir mai ne'e

- a. Adjudika *Aquisição de Serviços de Produção de Impressos, livros e Certidões de Actos de Registo e Notariado da DGSRN do MJ*) ho montante orsamentu \$9.998.00.00;
- b. Publika iha portal Aprovizionamentu no notifika ba adjudicante;
- c. Despaxu ida ne'e produs efeitos iha lora ne'ebé asina.

Diretor Jeral Administrasaun,



Dr. Salvador da Costa Fernandes



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho N.º DA-08/MJ/DGA/2026,

Loron- 05 fulan-Maio

**Desizaun Adjudikasaun Ajuste Direito ba**

***Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Informática do Sistema DMIS para a DGSRN do MJ***

Konsidera desizaun autorizasaun despeza relativu *Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Informática do Sistema DMIS para a DGSRN do MJ*;

Ministru Justisa hanesan orgaun competente, kumpri kompetensia sira autorizasaun ba despeza ne'ebé hatur iha n.º 1 artigu 47.º alinea b) Dekretu-Lei n.º 1/2025 loron-08 fulan-Janeiru (Codigo do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos) despaxu ho n.º ref 116/ADPI/GMJ-D/02/2026, loron-27 fulan-Fevereiru;

Konsidera katak, prosedimentu aprovizionamentu ne'e obrigatóriu ba ezekusaun despeza ho baze ba kontratu públiku, tuir artigo 5.º husi dekretu-lei n.º 41/2025, loron- 15 fulan-Dezemburu, n.º 3 artigu 26 husi dekretu-lei n.º 42/2025, loron- 15 fulan-Dezemburu kona-ba ezekusaun orsamentu jeral Estadu ba tinan 2026 no Regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública nian;

Konsidera kompeténsia sira abertura prosedimentu aprovizionamentu despeza ba *Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Informática do Sistema DMIS para a DGSRN do MJ* ne'ebé hatur iha n.º 1 artigu 47.º alinea a) Dekretu-Lei n.º 1/2025 loron-08 fulan-Janeiru (Codigo do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos);

Konsidera katak atraves hosi komvite iha loron-28 fulan-Abril 2026 ne'ebé maka Ministériu Justisa manda ba Kompañia Lirantech Lda no Kompañia submete proposta mai iha Diresaun Nasional Aprovizionamentu hodi apresenta apresiasaun relatóriu Proposta unika ne'ebé aprovadu hosi Diretor Jeral Administrasaun;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Konsidera aprovasaun relatoriu porposta unika ne'ebé aseita husi entidade adjudicante;

Konsidera katak tuir termus sira n.º 1 aliñea a) husi artigu 47.º no n.º 3 husi artigu 81.º no nr.1 artigu 82.º husi n.º Dekretu-Lei n.º 1/2025 loron-08 fulan-Janeiru (Codigo do Aproveitamento e dos Contratos Públicos), Iha prosedimentu aprovizionamentu nian ne'ebé liu hosi adjudikasaun diretu, adjudikasaun ne'e sei monu ba úniku konkorrente, kazu ninia proposta aseita hosi entidade adjudicante, determina tuir mai ne'e

- a. Adjudika *Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Informática do Sistema DMIS para a DGSRN do MJ* ho montante orsamentu \$13,400.00.00;
- b. Publika iha portal Aproveitamentu no notifika ba adjudicante;
- c. Despaxu ida ne'e produs efeitos iha loron ne'ebé asina.

Diretor Jeral Administrasaun,



Dr. Salvador da Costa Fernandes



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO n.º 09/DGA-DA/05/2026**

**De 4 de maio**

**Decisão de Adjudicação relativo ao concurso público para Aquisição de Refeições confeccionadas para o consumo dos Guarda Prisionais dos Estabelecimentos Prisionais de Becora, Lote 1**

Considerando a decisão de autorização de despesa relativa ao « Aquisição de Refeições confeccionadas para o consumo dos Guarda Prisionais dos Estabelecimentos Prisionais de Becora, Lote 1 para o Ministério da Justiça», tomada por despacho do Ministro da Justiça n.º 71/ADPI/GMJ-D/02/2026 de 16 de fevereiro;

Atendendo às competências para a autorização de despesa e abertura de procedimentos conferidas pelo n.º 1 do artigo 47.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro (Código do Aprovisionamento), dado que o valor se enquadra na competência do ministro;

Considerando que, através do Despacho n.º 84/GMJ-D/03/2026, de 25 de março, foi decidida a abertura do procedimento de Concurso Público os 3 lotes nomeadamente de Bacora (Lote 1), Gleno (Lote 2) e Suai (Lote 3);

Considerando que cada concorrente só podia concorrer apenas um lote, dada a dispersão geográfica dos Estabelecimentos Prisionais e a necessidade de garantir a eficácia e pontualidade na entrega das refeições quentes em cada localidade;

Considerando que, após a análise e avaliação das propostas técnicas e financeiras apresentadas do lote 1, o Júri deliberou a ordenação e classificação das empresas concorrentes, propondo a adjudicação à empresa NimiaRestaurante Bar, pelo facto da sua proposta ter sido a única classificada após a aplicação do critério de adjudicação;

Considerando a aprovação do respetivo relatório de avaliação de júri com fundamento na pontuação obtida segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Caderno de Encargos;

Considerando que o procedimento não apresenta vícios suscetíveis de configurar invalidades e que a adjudicação se revela conforme ao interesse público, nos termos do Artigo 81.º do Código;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, e no uso da competência conferida pelo despacho n.º 185/GMJ-D/04/2026, de 29 de abril, de Delegação de Competências em Matéria de Aprovisionamento no Diretor Geral de Administração do Ministério da Justiça, o Diretor Geral de Administração determina o seguinte:

1. Adjudicar à empresa Nimia Restaurante Bar o fornecimento de Aquisição de Refeições confeccionadas para o consumo dos Guarda Prisionais dos Estabelecimentos Prisionais de Becora, Lote 1, de acordo com as especificações técnicas e preços constantes das peças do procedimento, pelo valor total alocado de USD \$USD \$ 167,516.75 para execução entre maio e dezembro de 2026.
2. Notifique-se a entidade adjudicatária da presente decisão.
3. Determina-se a imediata publicação do presente despacho no Portal do Aprovisionamento, conforme exigidos pelo n.º 2 do artigo 82.º e pelo artigo 17.º do Código.
4. Instruir a elaboração da minuta do contrato, observando o disposto nos artigos 98.º e 101.º do Código, e garantir a prestação das cauções devidas antes da assinatura, nos termos dos artigos 104.º e 105.º.
5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se.

---

**Salvador da Costa Fernandes**  
Diretor Geral da Administração do Ministério da Justiça



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESPACHO n.º 10/DGA-DA/05/2026**

De 4 de maio

**Decisão de Adjudicação relativo ao concurso público para Aquisição de Serviços de Limpeza, Higiene e Saneamento para o Ministério da Justiça**

Considerando a decisão de autorização de despesa relativa ao «Aquisição de Aquisição de Serviços de Limpeza, Higiene e Saneamento para o Ministério da Justiça», tomada por despacho do Ministro da Justiça n.º 74/ADPI/GMJ-D/02/2026, de 16 de fevereiro;

Atendendo às competências para a autorização de despesa e abertura de procedimentos conferidas pelo n.º 1 do artigo 47.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro (Código do Aprovisionamento), dado que o valor se enquadra na competência do ministro;

Considerando que, através do Despacho n.º 86/GMJ-D/03/2026, de 25 de março, foi decidida a abertura do procedimento de Concurso Público para esse procedimento;

Considerando que, após a análise e avaliação das propostas técnicas e financeiras apresentadas, o Júri deliberou a ordenação e classificação das empresas concorrentes, propondo a adjudicação à empresa Labilay Unip Lda.pelo facto da sua proposta ter sido a única classificada após a aplicação do critério de adjudicação;

Considerando a aprovação do respetivo relatório de avaliação de júri com fundamento na pontuação obtida segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Caderno de Encargos;

Considerando que o procedimento não apresenta vícios suscetíveis de configurar invalidades e que a adjudicação se revela conforme ao interesse público, nos termos do Artigo 81.º do Código;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, e no uso da competência conferida pelodespacho n.º 185/GMJ-D/04/2026, de 29 de abril, de Delegação de Competências em Matéria de Aprovisionamento no Diretor Geral de Administração do Ministério da Justiça, o Diretor Geral de Administração determina o seguinte:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Adjudicar à empresa Labilay Unip Lda. o fornecimento de Aquisição de Serviços de Limpeza, Higiene e Saneamento para o Ministério da Justiça, de acordo com as especificações técnicas e preços constantes das peças do procedimento, pelo valor total alocado de USD \$USD \$ 133.381,00 para execução entre maio de 2026 e abril de 2027.
2. Notifique-se a entidade adjudicatária da presente decisão.
3. Determina-se a imediata publicação do presente despacho no Portal do Aprovisionamento, conforme exigidos pelo n.º 2 do artigo 82.º e pelo artigo 17.º do Código.
4. Instruir a elaboração da minuta do contrato, observando o disposto nos artigos 98.º e 101.º do Código, e garantir a prestação das cauções devidas antes da assinatura, nos termos dos artigos 104.º e 105.º.
5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se.



**Salvador da Costa Fernandes**  
Diretor Geral da Administração do Ministério da Justiça